REQUERIMENTO N° 217/2019

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia para o Instituto Cidade Sustentável, solicitando a resposta aos seguintes questionamentos: 1.Segundo o Artigo 32 da Lei 5.527/2010 que instituiu o Código Municipal de Proteção aos animais de Itajaí, o comércio de animais só poderá ser realizado por criadouros regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes do município, sob este aspecto existe estabelecimentos regularizados no Município? 2. Se sim, quantos? 3. Quais nomes e endereços? 4. Se não, como funciona a fiscalização desses estabelecimentos? 5. Quantas ocorrências foram atendidas em 2019? 6. Houve apreensões? 7. Se sim, quantas? 8. Quantos fiscais o Município dispõe para atender essas denúncias? 9. Há previsão de novo concurso para fiscais no município? 10. Se sim, quando?

JUSTIFICATIVA:

A venda de bichos domésticos é uma realidade no Brasil, a maioria vem de criadouros que parecem se preocupar apenas com o lucro em cima dos animais do que com a vida e as condições destes. Os criadouros clandestinos ou não fiscalizados em que os animais são criados, são apenas para dar lucro, esses animais vivem em condições insalubres e são forçados a procriar no limite de suas forças, maioria das vezes depois de utilizados vários anos são descartados e abandonados nas ruas.

Aqui em Itajaí não é diferente, não é difícil encontrar animais maioria de raça, maltratados, velhos e doentes pelas ruas, sendo visível que foram usados como matriz durante um bom tempo e depois descartados. Após vários questionamentos e denúncias da comunidade acerca de criadouros clandestinos, venho por meio deste solicitar essas informações. É dever do Município prover proteção aos animais e coibir atividades que não estão de acordo com a Lei Municipal.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD